



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

CEI DA SAÚDE (Portaria nº 88/2011)

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

ANEXO XVII

Superintendência Regional Norte do Paraná
Av. Maringá, 1415
86.060-000 - Londrina - PR

Ofício nº 244/2011/SR NORTE PARANÁ

Londrina, 05 de Outubro de 2011.

À
Sua Senhoria a Senhora
Lenir de Assis
Presidente
CEI da Saúde

Assunto: Solicitação de cópia de extrato de Fundo de Garantia
Ref.: Of. nº 1207 de 15/09/2011 – CEI da Saúde – requerimento nº 1835/2011

Senhora Presidente,

1 Em resposta ao ofício supra citado, encaminhamos os extratos de Fundo de Garantia dos empregados relacionados no anexo ao Ofício 1207/2011 com vínculo no CNPJ 04.351.940/0001-86 do CIAP - CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL.


2 Para os nomes abaixo listados, não foram encontrados depósitos nas contas vinculadas ao FGTS com indicação do CNPJ 04.351.940/0001-86 do CIAP - CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL como empregador.

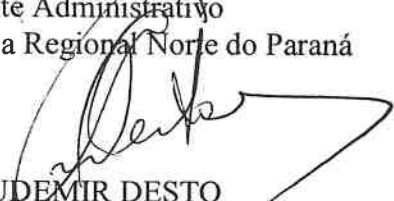
ALESSANDRO MAGNO MARTINS
ALEXANDRO ASCENÇÃO
ANTONIO CARLOS MARTINS
CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS
CLAUDECIR ANTONIO LAMBERT
DAVID GARCIA DE ASSIS
FIDELIS GANÇUR JUNIOR
FLAVIO MARTINS
GILBERTO ALVES LIMA
GUSTAVO HENRIQUE POLITI
JOEL TADEU CORREA
JUAN C. MONASTERIO DE M. DIAS
LUCAS CAVENAGHI MODESTO
MARCOS AURELIO DE ARAUJO
MARCOS ROGERIO RATTO
RUY NOGUEIRA NETTO
SILVIO LUZ RODRIGUES ALVES



THIAGO CESAR MARCELLO
WAGNER CECILIO DA SILVA
WAGNER CECILIO SILVA

Atenciosamente,


VALDEMIR MARTINS
Gerente Administrativo
Superintendência Regional Norte do Paraná


CLAUDEMIR DESTO
Superintendente Regional
Superintendência Regional Norte do Paraná



Anexo - Ofício nº 244/2011/SR Norte do Paraná

ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA

COD. ESTAB. : 9901303943178 CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL
 COD. EMPRG. : 286635 ANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA
 CART. TRAB : 4345032 / 10 PIS/PASEP : 1225446459-2
 CGC/CEI : 04351940000186 UNIDADE TRAB : 000000000000006
 FILIAL : 1 04351940000186

----- D A T A S -----
 ADMISSAO : 02/01/2004 OPCA O : 02/01/2004 AFASTAMENTO: 08/06/2010 COD AFAST: J
 RETROACAO: MAIOR COMP 06/2010 REATRATAAO : FPAS : 639
 ----- C O N T A -----
 OPTANTE - (01) EMPREGADO

TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA : 0,00
 RESTITUICAO FMP: 0,00
 SALDO EM : 10/09/2011
 DEPOSITO : 16.470,60 MULTA RESCIS : 0,00
 J A M : 2.691,59 SAQUE FMP : 0,00
 TOTAL : 19.162,19 VLR BASE RESCIS: 19.162,19
 DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA PR

DATA	HISTORICO	V A L O R
06/02/2004	115-DEPOSITO JANEIRO/2004	72,00
25/05/2004	115-DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/2004	73,80
24/05/2004	115-DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/2004	72,00
24/05/2004	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/200	0,55
24/05/2004	115-DEPOSITO EM ATRASO MARCO/2004	72,00
24/05/2004	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/2004	0,25
07/06/2004	115-DEPOSITO MAIO/2004	72,89
07/07/2004	115-DEPOSITO JUNHO/2004	72,89
06/08/2004	115-DEPOSITO JULHO/2004	72,89
03/09/2004	115-DEPOSITO AGOSTO/2004	96,00
07/10/2004	115-DEPOSITO SETEMBRO/2004	96,00
05/11/2004	115-DEPOSITO OUTUBRO/2004	96,00
07/12/2004	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2004	144,01
07/01/2005	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2004	146,17
04/02/2005	115-DEPOSITO JANEIRO/2005	102,50
07/03/2005	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2005	113,65
07/04/2005	115-DEPOSITO MARCO/2005	108,04
06/05/2005	115-DEPOSITO ABRIL/2005	111,44
07/06/2005	115-DEPOSITO MAIO/2005	104,52
07/07/2005	115-DEPOSITO JUNHO/2005	102,59
05/08/2005	115-DEPOSITO JULHO/2005	152,69
06/09/2005	115-DEPOSITO AGOSTO/2005	140,87
07/10/2005	115-DEPOSITO SETEMBRO/2005	133,09
07/11/2005	115-DEPOSITO OUTUBRO/2005	132,01
07/12/2005	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2005	201,01
06/01/2006	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2005	225,57
07/02/2006	115-DEPOSITO JANEIRO/2006	139,04
07/03/2006	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2006	139,04
07/04/2006	115-DEPOSITO MARCO/2006	139,04
05/05/2006	115-DEPOSITO ABRIL/2006	139,04
07/06/2006	115-DEPOSITO MAIO/2006	139,04
07/07/2006	115-DEPOSITO JUNHO/2006	139,04
07/08/2006	115-DEPOSITO JULHO/2006	174,90
06/09/2006	115-DEPOSITO AGOSTO/2006	139,04
06/10/2006	115-DEPOSITO SETEMBRO/2006	139,04
07/11/2006	115-DEPOSITO OUTUBRO/2006	139,04
07/12/2006	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2006	218,99
05/01/2007	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2006	279,01
07/02/2007	115-DEPOSITO JANEIRO/2007	176,01
07/03/2007	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2007	215,12

05/04/2007	115-DEPOSITO MARCO/2007	176,01
07/05/2007	115-DEPOSITO ABRIL/2007	176,01
06/06/2007	115-DEPOSITO MAIO/2007	176,01
05/07/2007	115-DEPOSITO JUNHO/2007	228,81
07/08/2007	115-DEPOSITO JULHO/2007	228,81
06/09/2007	115-DEPOSITO AGOSTO/2007	228,81
05/10/2007	115-DEPOSITO SETEMBRO/2007	228,81
07/11/2007	115-DEPOSITO OUTUBRO/2007	228,81
13/12/2007	115-DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/2007	356,93
07/01/2008	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2007	370,66
15/02/2008	115-DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/2008	242,53
07/03/2008	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2008	242,53
07/04/2008	115-DEPOSITO MARCO/2008	242,53
28/05/2008	115-DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/2008	242,53
08/07/2008	115-DEPOSITO EM ATRASO MAIO/2008	242,53
13/07/2008	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,87
07/08/2008	115-DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/2008	242,53
05/09/2008	115-DEPOSITO EM ATRASO JULHO/2008	242,53
03/10/2008	115-DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/2008	296,43
31/10/2008	115-DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/2008	242,53
10/02/2009	CREDITO DE JAM 0,004310	46,04
10/03/2009	CREDITO DE JAM 0,002918	31,31
10/04/2009	CREDITO DE JAM 0,003907	42,04
15/04/2009	115-DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/2008	242,53
15/04/2009	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/2008	4,86
15/04/2009	115-DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/2008	385,38
15/04/2009	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/2008	6,11
15/04/2009	115-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2008	406,97
15/04/2009	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/2008	4,55
15/04/2009	115-DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/2009	264,12
15/04/2009	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/2009	1,81
10/05/2009	CREDITO DE JAM 0,002921	35,40
10/06/2009	CREDITO DE JAM 0,002916	35,44
10/07/2009	CREDITO DE JAM 0,003123	38,07
05/08/2009	115-DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/2009	264,12
05/08/2009	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/2009	3,42
05/08/2009	115-DEPOSITO EM ATRASO MARCO/2009	264,12
05/08/2009	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/2009	2,38
10/08/2009	CREDITO DE JAM 0,003519	44,91
04/09/2009	115-DEPOSITO AGOSTO/2009	264,12
10/09/2009	CREDITO DE JAM 0,002663	34,10
07/10/2009	115-DEPOSITO SETEMBRO/2009	264,12
10/10/2009	CREDITO DE JAM 0,002466	32,31
10/11/2009	CREDITO DE JAM 0,002466	33,05
06/11/2009	115-DEPOSITO OUTUBRO/2009	264,12
10/12/2009	CREDITO DE JAM 0,002466	33,78
10/01/2010	CREDITO DE JAM 0,003000	41,20
22/01/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/2009	264,12
22/01/2010	327-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/2009	6,04
10/02/2010	CREDITO DE JAM 0,002466	34,63
25/02/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO MAIO/2009	264,11
25/02/2010	327-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/2009	5,92
25/02/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/2009	264,12
25/02/2010	327-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/2009	5,08
25/02/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO JULHO/2009	264,12
25/02/2010	327-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/2009	4,13
10/03/2010	CREDITO DE JAM 0,002466	36,71
10/04/2010	CREDITO DE JAM 0,003260	48,65
10/05/2010	CREDITO DE JAM 0,002466	36,92
07/05/2010	115-DEPOSITO ABRIL/2010	594,14
10/06/2010	CREDITO DE JAM 0,002977	46,45
21/06/2010	115-DEPOSITO EM ATRASO MAIO/2010	445,61
10/07/2010	CREDITO DE JAM 0,003056	49,18
10/08/2010	CREDITO DE JAM 0,003620	58,44
10/09/2010	CREDITO DE JAM 0,003377	54,71
10/10/2010	CREDITO DE JAM 0,003169	51,52
11/10/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/2009	346,29
11/10/2010	327-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/2009	10,48

26/10/2010	115-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2009	534,10
26/10/2010	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/2009	14,52
26/10/2010	115-DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/2010	344,97
26/10/2010	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/2010	8,51
26/10/2010	115-DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/2010	279,28
26/10/2010	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/2010	6,19
26/10/2010	115-DEPOSITO EM ATRASO MARCO/2010	279,28
26/10/2010	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/2010	5,26
26/10/2010	115-DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/2010	304,50
26/10/2010	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/2010	3,11
10/11/2010	CREDITO DE JAM 0,002939	54,21
10/12/2010	CREDITO DE JAM 0,002803	51,85
10/01/2011	CREDITO DE JAM 0,003875	71,88
10/02/2011	CREDITO DE JAM 0,003183	59,27
10/03/2011	CREDITO DE JAM 0,002991	55,88
10/04/2011	CREDITO DE JAM 0,003681	68,97
10/05/2011	CREDITO DE JAM 0,002836	53,33
10/06/2011	CREDITO DE JAM 0,004040	76,19
10/07/2011	CREDITO DE JAM 0,003583	67,85
10/08/2011	CREDITO DE JAM 0,003698	70,28
10/09/2011	CREDITO DE JAM 0,004547	86,73

BRUNO VALVERDE CHAHAIRA

COD.ESTAB. : 9901303943178 CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL
COD.EMPRG. : 505370 BRUNO VALVERDE CHAHAIRA
CART. TRAB : 4344695 / 10 PIS/PASEP : 1294150049-0
CGC/CEI : 04351940000186 UNIDADE TRAB : 000000000000008
FILIAL : 1 04351940000186

----- D A T A S -----
ADMISSAO : 08/09/2004 OPCA0 : 08/09/2004 AFASTAMENTO: 29/09/2004 COD AFAST: I1
RETROCAAO: MAIOR COMP 09/2004 RETRATAAO : FPAS : 639

----- C O N T A -----
OPTANTE - (01) EMPREGADO

TAXA DE JUROS : 3%	
SAQUE VIGENCIA :	0,00
RESTITUICAO FMP:	0,00
MULTA RESCIS :	29,17
SAQUE FMP :	0,00
VLR BASE RESCIS:	0,00

SALDO EM : 10/09/2011
DEPOSITO : 0,00
J A M : 0,00
TOTAL : 0,00
DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	05/10/2004	DEP MULTA RESCISORIA 09/2004 SBPC10/10/2004	21,75
	05/10/2004	DEP RESCISORIO 09/2004 SBPC10/10/2004	54,37
	10/11/2004	SAQUE DEP - COD 01 AG 10414790 PR	-76,12
	10/11/2004	SAQUE JAM - COD 01 AG 10414790 PR	-0,27

GLAUCIA C. CHIARARIA R. ALVES

COD. ESTAB. : 9901303943178 CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL
 COD. EMPRG. : 269463 GLAUCIA CRISTINA CHIARARIA R ALVES
 CART. TRAB : 25658 / 13 PIS/PASEP : 1210856706-4
 CGC/CEI : 04351940000186 UNIDADE TRAB : 000000000000002
 FILIAL : 1 04351940000186

----- D A T A S -----
 ADMISSAO : 05/09/2003 OPCAO : 05/09/2003 AFASTAMENTO: COD AFAST:
 RETROCAAO: MAIOR COMP 02/2005 RETRATAAO : FPAS : 639
 ----- C O N T A -----
 OPTANTE - (01) EMPREGADO

	TAXA DE JUROS : 3%	
SALDO EM : 10/09/2011	SAQUE VIGENCIA :	3.562,73
DEPOSITO :	RESTITUICAO FMP:	0,00
J A M :	MULTA RESCIS :	0,00
TOTAL :	SAQUE FMP :	0,00
	0,00 VLR BASE RESCIS:	3.562,73
DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA		
07/10/2003	115-DEPOSITO SETEMBRO/2003	31,20
09/12/2003	115-DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/2003	68,00
14/12/2003	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,28
06/02/2004	115-DEPOSITO JANEIRO/2004	68,00
19/04/2004	115-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2003	68,00
19/04/2004	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/2003	0,75
16/04/2004	115-DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/2003	90,67
16/04/2004	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/2003	1,40
16/04/2004	115-DEPOSITO EM ATRASO MARCO/2004	160,00
24/05/2004	115-DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/2004	171,96
24/05/2004	115-DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/2004	160,00
24/05/2004	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/200	1,22
07/06/2004	115-DEPOSITO MAIO/2004	165,98
07/07/2004	115-DEPOSITO JUNHO/2004	165,97
06/08/2004	115-DEPOSITO JULHO/2004	165,97
03/09/2004	115-DEPOSITO AGOSTO/2004	165,97
07/10/2004	115-DEPOSITO SETEMBRO/2004	165,97
05/11/2004	115-DEPOSITO OUTUBRO/2004	165,98
07/12/2004	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2004	248,97
07/01/2005	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2004	343,02
04/02/2005	115-DEPOSITO JANEIRO/2005	98,80
07/03/2005	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2005	84,97
15/02/2007	SAQUE DEP - COD 88 AG 10415532 PR	-2.589,43
15/02/2007	SAQUE JAM - COD 88 AG 10415532 PR	-367,21

JOELMA APARECIDA DA SILVA

COD. ESTAB. : 9901303943178 CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL
 COD. EMPRG. : 1733457 JOELMA APARECIDA DA SILVA
 CART. TRAB : 71582 / 49 PIS/PASEP : 1288723453-8
 CGC/CEI : 04351940000186 UNIDADE TRAB :
 FILIAL : 1 04351940000186

----- D A T A S -----
 ADMISSAO : 01/04/2009 OPCA O : 01/04/2009 AFASTAMENTO: 28/04/2010 COD AFAST: J
 RETROCAO: MAIOR COMP 04/2010 RETRATAO : FPAS : 639
 ----- C O N T A -----

OPTANTE - (01) EMPREGADO

TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA : 0,00
 RESTITUICAO FMP: 0,00
 SALDO EM : 10/09/2011 382,03 MULTA RESCIS : 0,00
 DEPOSITO : 29,47 SAQUE FMP : 0,00
 J A M : 411,50 VLR BASE RESCIS: 411,50
 TOTAL :
 DADOS PARA SELECAO - DATA :] COMPETENCIA

DATA	HISTORICO	V A L O R
04/09/2009	115-DEPOSITO AGOSTO/2009	45,57
07/10/2009	115-DEPOSITO SETEMBRO/2009	45,57
10/10/2009	CREDITO DE JAM 0,002466	0,11
10/11/2009	CREDITO DE JAM 0,002466	0,22
06/11/2009	115-DEPOSITO OUTUBRO/2009	45,57
10/12/2009	CREDITO DE JAM 0,002466	0,33
10/01/2010	CREDITO DE JAM 0,003000	0,41
22/01/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/2009	45,57
22/01/2010	327-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/2009	1,04
10/02/2010	CREDITO DE JAM 0,002466	0,45
25/02/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/2009	45,57
25/02/2010	327-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/2009	0,87
25/02/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO JULHO/2009	45,57
25/02/2010	327-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/2009	0,71
10/03/2010	CREDITO DE JAM 0,002466	0,68
10/04/2010	CREDITO DE JAM 0,003260	0,90
14/04/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO MAIO/2009	45,57
14/04/2010	327-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/2009	1,28
10/05/2010	CREDITO DE JAM 0,002466	0,80
07/05/2010	115-DEPOSITO ABRIL/2010	63,04
10/06/2010	CREDITO DE JAM 0,002977	1,16
10/07/2010	CREDITO DE JAM 0,003056	1,19
10/08/2010	CREDITO DE JAM 0,003620	1,41
10/09/2010	CREDITO DE JAM 0,003377	1,32
10/10/2010	CREDITO DE JAM 0,003169	1,25
10/11/2010	CREDITO DE JAM 0,002939	1,16
10/12/2010	CREDITO DE JAM 0,002803	1,11
10/01/2011	CREDITO DE JAM 0,003875	1,54
10/02/2011	CREDITO DE JAM 0,003183	1,27
10/03/2011	CREDITO DE JAM 0,002991	1,20
10/04/2011	CREDITO DE JAM 0,003681	1,48
10/05/2011	CREDITO DE JAM 0,002836	1,14
10/06/2011	CREDITO DE JAM 0,004040	1,63
10/07/2011	CREDITO DE JAM 0,003583	1,45
10/08/2011	CREDITO DE JAM 0,003698	1,50
10/09/2011	CREDITO DE JAM 0,004547	1,86

MARCIA MARIA BOUNASSAR

COD. ESTAB. : 9901303943178 CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL
 COD. EMPRG. : 1263558 MARCIA MARIA BOUNASSAR
 CART. TRAB : 13738 / 25 PIS/PASEP : 1701923162-2
 CGC/CEI : 04351940000186 UNIDADE TRAB :
 FILIAL : 1 04351940000186

----- D A T A S -----
 ADMISSAO : 02/07/2007 OPCA O : 02/07/2007 AFASTAMENTO: 07/04/2010 COD AFAST: II
 RETROCAO: MAIOR COMP 04/2010 REPRATAO : FPAS : 639
 ----- C O N T A -----

OPTANTE - (01) EMPREGADO

	TAXA DE JUROS : 3%	
	SAQUE VIGENCIA :	0,00
SALDO EM : 10/09/2011	RESTITUICAO FMP:	0,00
DEPOSITO :	0,00 MULTA RESCIS :	8.378,88
J A M :	0,00 SAQUE FMP :	0,00
TOTAL :	0,00 VLR BASE RESCIS:	0,00
DADOS PARA SELECAO - DATA :	COMPETENCIA	

07/08/2007	115-DEPOSITO JULHO/2007	480,03
06/09/2007	115-DEPOSITO AGOSTO/2007	480,03
05/10/2007	115-DEPOSITO SETEMBRO/2007	480,03
07/11/2007	115-DEPOSITO OUTUBRO/2007	480,03
13/12/2007	115-DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/2007	589,64
07/01/2008	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2007	634,44
15/02/2008	115-DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/2008	489,63
07/03/2008	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2008	489,63
07/04/2008	115-DEPOSITO MARCO/2008	489,63
28/05/2008	115-DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/2008	489,63
08/07/2008	115-DEPOSITO EM ATRASO MAIO/2008	489,63
13/07/2008	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,77
07/08/2008	115-DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/2008	489,63
05/09/2008	115-DEPOSITO EM ATRASO JULHO/2008	489,63
03/10/2008	115-DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/2008	489,63
31/10/2008	115-DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/2008	598,44
10/02/2009	CREDITO DE JAM 0,004310	34,32
10/03/2009	CREDITO DE JAM 0,002918	23,33
10/04/2009	CREDITO DE JAM 0,003907	31,33
15/04/2009	115-DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/2008	489,63
15/04/2009	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/2008	9,79
15/04/2009	115-DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/2008	778,02
15/04/2009	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/2008	12,32
15/04/2009	115-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2008	821,60
15/04/2009	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/2008	9,18
15/04/2009	115-DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/2009	533,20
15/04/2009	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/2009	3,64
10/05/2009	CREDITO DE JAM 0,002921	31,28
10/06/2009	CREDITO DE JAM 0,002916	31,32
10/07/2009	CREDITO DE JAM 0,003123	33,64
05/08/2009	115-DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/2009	533,20
05/08/2009	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/2009	6,89
05/08/2009	115-DEPOSITO EM ATRASO MARCO/2009	533,20
05/08/2009	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/2009	4,79
10/08/2009	CREDITO DE JAM 0,003519	41,82
04/09/2009	115-DEPOSITO AGOSTO/2009	533,20
10/09/2009	CREDITO DE JAM 0,002663	31,75
07/10/2009	115-DEPOSITO SETEMBRO/2009	533,20
10/10/2009	CREDITO DE JAM 0,002466	30,80
10/11/2009	CREDITO DE JAM 0,002466	32,19
06/11/2009	115-DEPOSITO OUTUBRO/2009	533,20
10/12/2009	CREDITO DE JAM 0,002466	33,58
10/01/2010	CREDITO DE JAM 0,003000	40,96
22/01/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/2009	533,20
22/01/2010	327-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/2009	12,18

10/02/2010	CREDITO DE JAM 0,002466	35,11
25/02/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO MAIO/2009	533,20
25/02/2010	327-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/2009	11,93
25/02/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/2009	533,20
25/02/2010	327-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/2009	10,23
25/02/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO JULHO/2009	710,94
25/02/2010	327-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/2009	11,11
10/03/2010	CREDITO DE JAM 0,002466	39,66
12/03/2010	115-DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/2009	533,20
12/03/2010	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/2009	4,24
12/03/2010	115-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2009	1.066,41
12/03/2010	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/2009	5,26
12/03/2010	115-DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/2010	655,63
12/03/2010	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/2010	1,61
05/04/2010	DEP RESCISORIO 03/2010 SBPC10/04/2010	563,81
05/04/2010	DEP MULTA RESCISORIA 04/2010 SBPC10/04/2010	7.916,74
05/04/2010	DEP RESCISORIO 04/2010 SBPC10/04/2010	272,51
08/04/2010	SAQUE DEP - COD 01 AG 10404108 SC	-26.266,97
08/04/2010	SAQUE JAM - COD 01 AG 10404108 SC	-878,13
07/05/2010	115-DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/2010	563,81
07/05/2010	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/2010	1,83
12/05/2010	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,39
14/05/2010	SAQUE JAM - COD 01 AG 10404108 SC	-3,22
14/05/2010	SAQUE DEP - COD 01 AG 10404108 SC	-563,81



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

CEI DA SAÚDE (Portaria nº 88/2011)

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

ANEXO XVIII



6213
8097

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos
Av. Duque de Caxias, n.º 635.
CEP. 86.015-901 – Jd Mazzei II
Tel. (43) 3372-4407 - licita@londrina.pr.gov.br

Of. n.º 0022/2011-DGLC/CGCP

Londrina, 07 de Janeiro de 2011

A
Autarquia Municipal de Saúde - AMS
Londrina - Paraná

Assunto: Referente aos repasses efetuados para os Institutos Atlântico e Galatas – mês de dezembro/2010.

1. Os Termos de Parcerias para atender os Programas SAMU, SID, e POLICLINICA foram firmados com o Instituto Atlântico, e para o Programa PSF, com o Instituto Galatas, ambas entidades sem fins lucrativos, que visam para executar os serviços conforme previsão no acordo.

2. A Lei n.º 9790/99, que rege os termos de parceria, bem como as demais legislações pertinentes e o próprio instrumento, estabelecem que a entidade deve encaminhar relatório das atividades realizadas no período ao órgão público, que deverá analisar e se manifestar sobre o cumprimento das metas, cabendo ainda a este a instituição de Comissão de Avaliação, que deve fazer o monitoramento da execução das atividades e atestar seu cumprimento, conforme Cláusula Segunda do termo, que prevê as responsabilidades e obrigações, que entre outras destacamos:

I - Da OSCIP:

hh) Encaminhar ao PARCEIRO PÚBLICO, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência, relatório circunstanciado sobre o cumprimento das metas previstas no programa de trabalho, para que seja atestada sua adequação com o projeto executado, sob pena de suspensão dos repasses, contendo:

- I- relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II- demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- III- parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 19 do Decreto 3.100/99; entrega do extrato da execução física e financeira estabelecido no art. 18 do Decreto 3.100/99.

ii) Apresentar relatórios mensais à Comissão de Avaliação, contendo: [...] cada termo traz sua especificidade

II - Do Parceiro Público

a) Designar servidores para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado, os quais se manifestarão, antes da realização do pagamento à OSCIP sobre seu desempenho no cumprimento de suas obrigações;

e) Criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um da OSCIP e um do Conselho Municipal de Saúde de Londrina;

i) Encaminhar à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por ofício, o relatório circunstanciado da execução e cumprimento das metas previstas no programa de trabalho entregue pela OSCIP, atestando a conformidade da execução do termo de parceria com o projeto proposto.

JK

6214
8
1000
847

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDREINA
Estado do Paraná

3. A execução dos objetos teve início em 09/12/2010, sendo que as notas fiscais para repasse do período de dezembro/2010 foram encaminhadas a esta DGLC sem os relatórios e manifestação da AMS acerca do cumprimento das metas, razão pela qual enviamos o Ofício nº 010/2011-DGLC requerendo os documentos como condição para liberação das notas fiscais para pagamento, conforme previsto expressamente nos termos, nas Cláusulas Terceira, de cada Termo:

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA o PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor global de [...].

§ 1º - O repasse do valor previsto no caput à OSCIP, será feito em 6 parcelas de [...], conforme cronograma apresentado e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, mediante a comprovação de adequação da correta execução do termo de parceria, nos termos do item II. "i" da cláusula acima, bem como da constatação da regularidade dos recolhimentos junto ao INSS e FGTS

4. Recebemos manifestação dessa AMS em 06/01 acerca das atividades desempenhadas pelos Institutos, relatando no Ofício nº 018/2010 a impossibilidade de verificação imediata do cumprimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento normal (parcial somente por conta do período: 09/12 a 31/12) para posteriormente ser apurado o efetivamente executado, ajustando neste momento os valores já pagos.

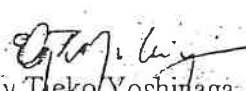
5. Posteriormente foram juntados os relatórios emitidos pelas entidades, sendo que somente o Instituto Atlântico fez uma análise do que foi executado no período em cada programa, conferindo parâmetro para análise da AMS, que manifestou-se favorável ao pagamento de 50% para os Programas SAMU, SID e Policlínica, e pagamento integral para o Programa PSF, sendo passível de ajustamento dos valores posteriormente.


6. Apesar de não ser um procedimento correto, mas com o intuito de não comprometer a prestação de serviço pelas entidades, principalmente pelo compromisso desta com a folha de pagamento dos funcionários, realizamos o recebimento definitivo das notas fiscais, porém, nos colocamos inteiramente contra tal conduta, que pode levar à suspeição da administração dos programas, posto não haver a devida análise dos custos realizados, com o repasse justo dos valores, como ocorreu com o antigo prestador de serviço.


7. Posto isso, ressalta-se que não será realizado o recebimento definitivo das notas fiscais vincendas sem que todos os requisitos previstos nos termos de parcerias e na legislação, vigente tenham sido cumpridos, devendo ser comprovados através de documentação hábil.


8. Outrossim, informa-se que as notas fiscais referente a dezembro/2010 deverão ser auditadas pela Controladoria Geral do Município para que sejam analisados os valores devidos do repasse, exigindo-se restituição caso os valores estejam a maior, responsabilizando para tanto quem deu causa.

Atenciosamente,


Ely Tleko Yoshinaga
GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONVÊNIO PARCERIAS E ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS


Marco Antonio Cito
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GESTÃO PÚBLICA


Sonia Regina Aparecido
COORD. DE GESTÃO DE CONVÊNIO E
PARCERIAS


Elisângela Marçeli Areano Arduin
DIRETORA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

SAM 702

Ofício nº 024/2011 - GAB/SMS

6248 0

Londrina, 07 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
Marco Antonio Cito
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
A/C Diretoria de Gestão de Pessoas
N E S T A

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 0010/2010-DGLC/CGCP, estamos encaminhando cópia do Relatório Mensal do Termo de Parceria TE/SMGP-002/2010 – Programa de Atendimento às Urgências – SAMU e Central de Regulação, executado pelo INSTITUTO ATLÂNTICO, referente ao mês de Dezembro/2010.

Esclarecemos que em relação à comprovação de adequação da correta execução do Termo de Parceria, prevista na Cláusula Terceira, § 1º do termo de parceria e nos termos do item II, "i" da Cláusula Segunda, as metas estipuladas no Programa SAMU foram atingidas em sua execução física.

Tendo em vista o cumprimento integral das metas físicas mas a não contratação de todos os profissionais previstos na planilha, estipulamos provisoriamente um percentual de 50 % (cinquenta por cento) de cumprimento das metas propostas, que dependerá de nova avaliação, quando se definirá o percentual definitivo de cumprimento das metas.

Assim sendo, estamos liberando 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente aos 22 dias do mês de dezembro/2010, conforme segue:

22 dias de dezembro/2010 = $422.334,10 \times 50\% = 211.167,05$

Sem mais para o momento apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Marcondes
Ana Olympia Veloso Marcondes Dornellas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(em exercício)

RECEBIDO EM
07/01/2011 16:10
Sônia Regina Aparecida
Município 13518-0



6216 344 1890

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos
Av. Duque de Caxias, n.º 635
CEP: 86.015-901 - Jd Mazzei II
Tel. (43) 3372-4407 - licita@londrina.pr.gov.br

24/01/2011
ARRECADADOR
MARCOS S
ANEXO 1

Of. n.º 0085/2011-DGLC/CGCP

Londrina, 20 de janeiro de 2011.

À
Autarquia Municipal de Saúde - AMS
Londrina - Paraná

Assunto: **Referente ao ofício n.º 004/2011 do Instituto Atlântico;**

1. Considerando o ofício supracitado, de 18/01/2011, cuja cópia foi entregue nesta Diretoria;
2. Considerando que as somatórias das notas fiscais remetidas para liquidação pelo Fundo Municipal de Saúde estão de acordo com o valor pactuado nos Termos de Parceria;
3. Considerando a responsabilidade do Parceiro Público, estabelecida nos termos de parceria firmados;
4. Considerando que a OSCIP atuou como parceira durante 22 (vinte e dois) dias no mês de dezembro;
5. Considerando ainda que os termos firmados tem duração de 06 (seis) meses, restando, na data de hoje, apenas 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias e que novo processo demanda um tempo de aproximadamente 04 (quatro) meses;
6. Solicitamos providências dessa autarquia quanto:

a) Ao ofício supracitado;

b) Ao encaminhamento do pedido de formalização de novos acordos em substituição aos termos ora vigentes, conforme Decreto Municipal 052/2010;

Atenciosamente,

Denison Utiyamada
GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONVÊNIO PARCERIAS E ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS

Marco Antonio Cito
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GESTÃO PÚBLICA

Norberto Alves Filho
COORDENADORIA DE GESTÃO
DE CONVÊNIO E PARCERIAS

Elisângela Marcella Areano Arduin
DIRETORA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA 4648
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

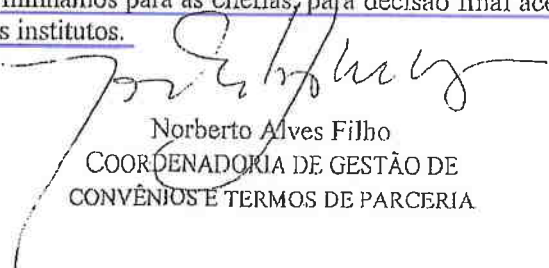
FID nº 0031/2011 – DGLC/SMGP
Data: 25/01/2011


De: Coordenadoria de Gestão de Convênios e Parcerias - DGLC
Para: Gerência de Gestão de Contratos, Convênios, Parcerias e Atas de Registro de Preços
Assunto: Ofícios encaminhados pelo Instituto Atlântico e Instituto Gálatas com relação a repasses dos Termos de Parceria.

Considerando os ofícios encaminhados pelos institutos supracitados, temos a informar o seguinte:

- Os termos de parceria TE/SMGP-002/2010, TE/SMGP-003/2010 e TE/SMGP-005/2010, firmados com o Instituto Atlântico, e o TE/SMGP-004/2010, firmado com o Instituto Gálatas, trazem, em sua Cláusula Terceira, no Parágrafo Primeiro:
§ 1º - O repasse do valor previsto no caput à OSCIP será feito em 6 parcelas de R\$ (cada termo tem o seu valor), conforme cronograma apresentado e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, mediante a comprovação de adequação da correta execução do termo de parceria, nos termos do item II, 'I' da cláusula acima, bem como da constatação da regularidade dos recolhimentos junto ao INSS e FGTS.
- Os termos não definem as datas exatas, tanto para apresentação dos relatórios quanto para os repasses, de forma que subentende-se que as parcelas seriam repassadas conforme apresentação dos relatórios, comprovando a correta execução de cada termo;
- As OSCIPs solicitam, em suma, o pagamento integral da primeira parcela. Por telefone, o Sr. Bruno, do Instituto Atlântico, argumentou que no Termo de Parceria, de forma diversa do Contrato, o repasse não está vinculado à execução de serviços ou fornecimento de materiais; Foi destacado para o Sr. Bruno a vinculação do repasse à comprovação da correta execução do termo, conforme parágrafo acima destacado; semelhante informação foi passada ao Sr. João do Instituto Gálatas;
- O repasse proporcional da primeira parcela, relativo a 22 (vinte e dois) dias de dezembro, foi solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde, conforme ofícios arquivados nos respectivos processos, compreendendo o período de 09/12/2010 a 31/12/2010;
- Tal repasse, em que pese ter sido realizado, proporcionalmente, antes de completar o período de trinta dias do início da execução, tinha o objetivo de possibilitar o pagamento dos funcionários dos institutos, para que estes não fossem prejudicados pelo pagamento após o repasse, que ocorreria somente após o dia 08/01/2011;
- Assim, os repasses foram realizados de forma proporcional, restando um saldo de oito dias relativo às primeiras parcelas de cada termo; para os próximos meses de referência (janeiro a maio) o repasse será feito no valor correspondente ao mês cheio no início do mês subsequente, e em junho serão repassados os valores referentes ao período de 01 a 08 de junho, sempre em conformidade com o parágrafo acima.
- A maneira mais adequada para adotar estes procedimentos seria definir as datas de entrega dos relatórios e posterior repasse através de termo aditivo a cada termo;

Desta forma, encaminhamos para as chefias, para decisão final acerca dos procedimentos de repasse de recursos para os institutos.


Norberto Alves Filho
COORDENADORIA DE GESTÃO DE
CONVÊNIO E TERMOS DE PARCERIA



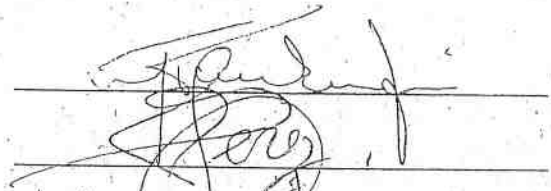
ATA DA REUNIÃO REALIZADA COM OS INSTITUTOS GALATAS E ATLANTICO.
(31 de janeiro de 2011)

Aos 31 dias do mês de janeiro de dois mil e onze, às doze horas e trinta minutos, na sala de reunião 02, na Prefeitura Municipal de Londrina, reuniram-se os membros da Secretaria Municipal de Saúde, Maria Terezinha Punhagui de Carvalho e João Carlos B. Perez, o membro da Controladoria Geral do Município, Luiz Nicacio, o Procurador Geral do Município, Fidelis Canguçu, o membro da Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos, Elisangela Marcelli, os membros do Instituto Galatas, Glausiene Cristina, Silvio Luz Rodrigues, os membros do Instituto Atlântico, David Garcia, Bruno Vofrede, Márcia Bauassan, Vinicius da Silva Borba, João Santini, e o Consultor Vilson Rico. Tendo como pauta: os Termos de Parceria: TE/SMGP - 0002/2010, TE/SMGP - 0003/2010, TE/SMGP - 0005/2010, firmado entre a Autarquia Municipal de Saúde e o OSCIP Instituto Atlântico, os Termos de Parceria: TE/SMGP - 0004/2010, TE/SMGP, firmado entre a Autarquia Municipal de Saúde e o OSCIP Instituto Galatas. Elisangela Marcelli da inicio a reunião cumprimentado a todos e colocando em ciência o problema com os pagamentos das parcelas, contestando que foi especificado no Termo de Parceria que o período para a realização do relatório financeiro é entre os dias 01 (primeiro) e 31 (trinta e um) de cada mês, e assim o pagamento será efetuado até o 05 (quinto) dia útil do mês seguinte. Colocando em dúvida qual será o valor do repasse, será feito o repasse de acordo com o que foi gasto ou de acordo com o que foi estipulado nos Termos. Vinicius da Silva Borba diz que o valor é global, mas o pagamento é parcelado. João Carlos B. Perez, lembra que de acordo com o Termo de Parceria, o pagamento será liberado de acordo com o relatório de execução financeira, ou seja, ser liberado apenas aquilo que diz o Termo. Luiz Nicacio lembra que o que sobrar do pagamento da parcela, o que não for usado do dinheiro repassado, não pode ficar com a Entidade. Especificando que o pagamento será feito somente por aquilo que é necessário. Vilson Rico descreve que as coisas têm de ser tratadas com antecedência, agindo de acordo com uma análise de um projeto acordado com a Prefeitura Municipal de Londrina. Bruno Vofrede reclama que a primeira parcela não foi paga e que a sobra de dinheiro de cada parcela será feita no final do Termo. João Carlos B. Perez reafirma que, o que sobrar de dinheiro tem que ser devolvida no final de cada parcela e não no final do Termo. Elisangela Marcelli expõe que eles devem resolver daqui para frente e depois resolver o problema da primeira parcela, que foi pago com atraso e pago apenas 20 dias. João Carlos B. Perez, enfatiza que tem que ser resolvido, o fechamento será feito entre os dias 01 (primeiro) a 31 (trinta e um) de cada mês, e o pagamento será efetuado até o 05 (quinto) dia útil do mês seguinte. Maria Terezinha P. de Carvalho, lembra que ao assinar o Termo tem que ser pago a 1º (primeira) parcela. Luiz Nicacio propõe que seja feito o repasse, sem análise, de tudo que esta em atraso. E destaca que a primeira parcela deveria ter sido feita no dia da celebração do Termo, no caso no dia 8/12/10. Joel Tadeu sugere que assim, no 4º (quarto) mês de pagamento seja devolvido o que ficou em excesso das outras parcelas. Fidelis Canguçu manifesta que em relação ao pagamento atrasado de 2010, ele deve ser realizado. João Carlos B. Perez, recomenda que seja repassado a 3º parcela na íntegra para que posteriormente faça a análise do repasse da 1º parcela. Diz que com o relatório recebido, será feito análise, e liberado o pagamento da 3º (segunda), e a 1º (primeira) caminhará juntamente com estas duas, e no 4º mês será feito o acordo. A comissão deverá analisar o primeiro e segundo relatório qualitativo e de execução

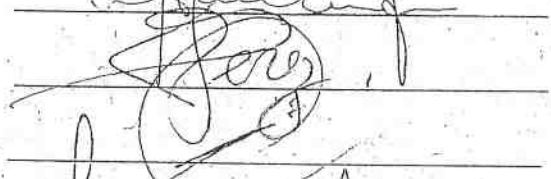
(Handwritten signatures and initials)

49 financeira. **Joel Tadeu** lembra que a comissão analisa com ênfase o relatório qualitativo,
50 mas que devido as necessidades o relatório quantitativo também será analisado. **João**
51 **Carlos B. Perez** então aconselha que o relatório da 1º e 2º parcelas seja encaminhado
52 para a Comissão, e com a diferença desses relatórios será feito o acerto na próxima
53 parcela. E que o pagamento da 3º (terceira) parcela ficará condicionado a análise dos
54 relatórios referentes a estas duas primeiras (1º e 2º) parcela. E se propõe a realizar o
55 pagamento da 2º (segunda) parcela até a quinta-feira (três de fevereiro de dois mil e
56 onze), sendo assim, todos estando de acordo.

57
58
59 Maria Terezinha P. de Carvalho



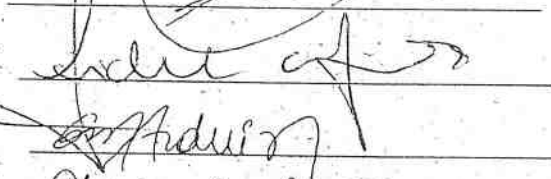
60
61 João Carlos B. Perez



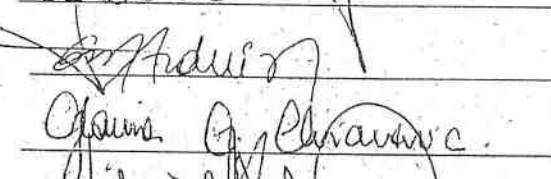
62
63 Luiz Nicacio



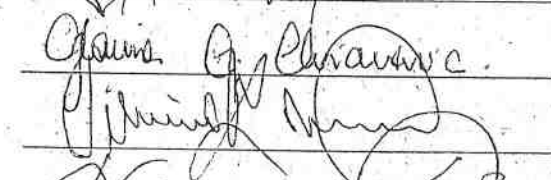
64
65 Fidelis Canguçu



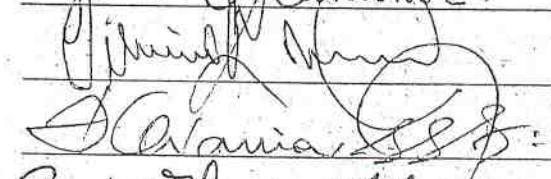
66
67 Elisangela Marcelli



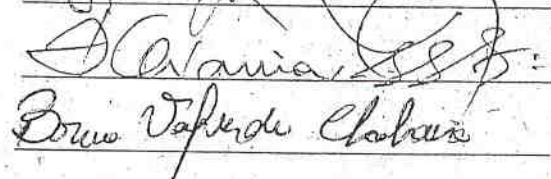
68
69 Glausiene Cristina



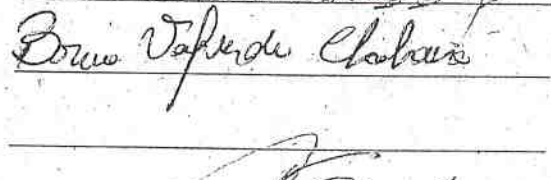
70
71 Silvio Luz Rodrigues



72
73 David Garcia



74
75 Bruno Vofrede



76
77 Márcia Baussan



78
79 Vinicius da Silva Borba



80
81 João Santini



82
83 Vilson Rico





ESTADO DO PARANÁ

CI - 008/2011

DATA: 28/02/2011

DE: DIRETORIA FINANCEIRA

PARA: Coord. de Gestão de Convênios e Parcerias
 A/C - Sônia Regina



Encaminhamos as notas fiscais do Instituto Gálatas e Atlântico para essa Coordenadoria, entretanto faz-se necessário algumas considerações:

- Considerando que os institutos foram notificados através dos ofícios 10,11, 18 e 19 a encaminharem relatórios e documentos comprobatórios dos serviços realizados conforme estabelece Termos de Parcerias;
- Considerando que no dia 31/01/2011 foi realizada reunião com representantes dos institutos, com o Procurador Geral do Município com o Controlador Geral do Município, com servidores da Saúde e Gestão Pública, conforme ata em anexo;
- Considerando que os institutos apresentaram apenas relatórios da execução financeira sem os documentos comprobatórios, os quais apresentaram saldo positivo; vez que a execução dos projetos não ocorreu na integralidade;
- Considerando que a Diretoria Financeira levou ao conhecimento das comissões o não cumprimento na íntegra do projeto, sendo esta diretoria favorável a devolução dos recursos não aplicados ainda na 3ª parcela;
- Considerando que as Comissões deliberaram pelo pagamento integral da 3ª parcela, cabendo aos institutos a prestação de contas parcial dos projetos para a liberação da 4ª parcela; *
- Considerando que houve outra reunião dos representantes dos institutos juntamente com o Procurador do Município onde ficou acordado o pagamento das diferenças referentes à 1ª parcela e o pagamento integral da 3ª parcela, sendo que os representantes dos institutos se comprometeram a encaminharem a prestação de contas para análise;
- Considerando que conforme acordado com o Controlador Geral do Município, as prestações de contas serão encaminhadas a aquele órgão para que se proceda auditoria e que o pagamento da 4ª parcela só será realizada após análise.

Diante do exposto, encaminhamos as notas fiscais referentes às diferenças da 1ª parcela e as notas da 3ª parcela para análise da Coordenadoria.

Atenciosamente,

João Carlos Barbosa Perez
 DIRETOR FINANCEIRO

das ar





EFETURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

CI - 009/2011

DATA: 02/03/2011

DE: DIRETORIA FINANCEIRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Informamos que os institutos foram notificados através dos ofícios 10, 11, 18 e 19 a apresentarem relatórios e documentos comprobatórios dos serviços realizados conforme estabelece Termos de Parceiras.

No dia 31/01/2011 foi realizada reunião com representantes dos institutos, com o Procurador Geral do Município com o Controlador Geral do Município, com servidores da Saúde e Gestão Pública, havendo manifestação favorável pelo Procurador do Município e Controlador pelo pagamento das parcelas em atraso.

Os institutos apresentaram apenas relatórios da execução financeira sem os documentos comprobatórios, os quais apresentaram saldo positivo, vez que a execução dos projetos não ocorreu na integralidade;

A Diretoria Financeira levou ao conhecimento das comissões o não cumprimento na íntegra do projeto, sendo esta diretoria favorável a devolução dos recursos não aplicados ainda na 3ª parcela.

As Comissões deliberaram pelo pagamento integral da 3ª parcela, cabendo aos institutos a prestação de contas parcial dos projetos para a liberação da 4ª parcela.

A análise jurídica dos termos de parcerias firmados com os institutos é favorável ao pagamento da primeira parcela no ato da assinatura do termo, ou seja, no dia 08/12/2010, o que não ocorreu, havendo o repasse parcial do pagamento apenas no mês de janeiro/2011, portanto a PGM é favorável ao pagamento das diferenças da 1ª parcela, bem como o pagamento da 3ª parcela.

Seguindo orientação jurídica, bem como as deliberações das comissões de análise, que são favoráveis ao pagamento da 3ª estaremos realizando o pagamento da 3ª parcela juntamente com a diferença da 1ª parcela.

Cônfome acordado em reunião com o Controlador Geral do Município, os documentos referentes a prestação de contas serão encaminhados a CGM para análise e só após o resultado da auditoria a liberação da 4ª parcela.

Atenciosamente,

João Carlos Barbosa Perez
DIRETOR FINANCEIRO

Fidells Canguçu Rodrigues Jr.
OAB/PR 27728



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

0394

CI - 019/2011

DATA: 08/04/2010

DE: DIRETORIA FINANCEIRA

PARA: Coord. de Gestão de Convênios e Parcerias
A/C - Sônia Regina

Informamos a Vossa Senhoria que conforme reunião realizada no dia 07/04/2011, com a participação do Prefeito, Secretário Municipal de Gestão Pública, Secretário Municipal da Fazenda, Secretária Municipal de Saúde, Procurador Geral do Município, Diretor Executivo da Saúde, Diretor Financeiro, ficou deliberado **o pagamento integral da 5ª parcela** vencida nesta data, referente aos Termos de Parceria nº 02,03,04, 05/2010 e a **suspensão dos pagamentos referentes as diferenças apontadas** pela Diretoria Financeira relativas a 4ª parcela até a conclusão da auditoria realizada pela Controladoria Geral do Município.

Ressaltamos que eventuais diferenças apontadas nas prestações de contas dos meses de março, abril e maio/2011 serão glosadas na 6ª parcela.

Desta forma, encaminhamos as notas fiscais nº 00043 do Instituto Galatas e a nota fiscal nº 0053 do Instituto Atlântico para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

João Carlos Barbosa Perez
DIRETOR FINANCEIRO

De acordo:

Fidelis Canguçu Rodrigues Junior

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0392

Ofício nº 054/2011-DF/FMS

Londrina, 07 de abril de 2011.

Assunto: Termos de Parcerias: nº 02/2010, 03/2010, 04/2010 e 05/2010.

Prezados Senhores,

Remetemos a Vossas Senhorias, esclarecimentos sobre a execução dos Termos de Parcerias acima mencionados:

> Informamos que os institutos foram notificados através dos ofícios 10, 11, 18 e 19 a apresentarem relatórios e documentos comprobatórios dos serviços realizados conforme estabelece Termos de Parcerias;

> A Diretoria Financeira desta Secretaria levou ao conhecimento das comissões que analisam os relatórios de acompanhamentos o não cumprimento na íntegra dos projetos, sendo esta diretoria favorável a devolução dos recursos não aplicados ainda na 3ª parcela;

> Foi realizada reunião com representantes dos institutos, com o Procurador Geral do Município com o Controlador Geral do Município, com servidores da Saúde e Gestão Pública, havendo deliberação para o pagamento das parcelas em atraso;

> Os institutos apresentaram apenas relatórios da execução financeira sem os documentos comprobatórios, os quais apresentaram saldo positivo, vez que a execução dos projetos não ocorreu na integralidade;

> As Comissões deliberaram pelo pagamento integral da 3ª parcela, cabendo aos institutos a prestação de contas parcial dos projetos para a liberação da 4ª parcela.

> A análise jurídica dos termos de parcerias apresentou-se favorável ao pagamento da primeira parcela no ato da assinatura do termo, ou seja, no dia 08/12/2010, o que não ocorreu, havendo o repasse parcial do pagamento apenas no mês de janeiro/2011. Desta forma os pagamentos das diferenças da 1ª parcela, bem como o pagamento da 3ª parcela, ocorreram no mês de fevereiro de 2011.

> Diante das constantes notificações realizadas através dos ofícios nº 10/2011, 11/2011, 18/2011, 19/2011, 27/2011, 28/2011 e 30/2011 (cópias em anexo), foram encaminhadas às prestações, sendo que os extratos bancários do Instituto Atlântico foram encaminhados apenas no dia 27/03/2011;

> Com a documentação em mãos esta Diretoria realizou uma análise preliminar, o que resultou em valores não aplicados nos projetos, sendo o montante de R\$ 1.238.678,11 referente ao Instituto Gálatas e R\$ 465.520,43 do Instituto Atlântico, conforme documentos em anexo;

> Com o levantamento dos valores, foram encaminhados aos institutos os ofícios nº 048/2011 e 050/2011, constando os apontamentos preliminares e concedendo prazo de 03 dias úteis para manifestação. Ressaltamos que todos os documentos referentes às prestações de contas foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para realização de auditoria;

> Diante do levantamento realizado, foram solicitadas aos institutos notas fiscais apenas das diferenças entre os valores das parcelas e os saldos a serem devolvidos por programa.

Considerando os apontamentos acima, encaminhamos cópias dos documentos citados para apreciação e colocamo-los a disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Márcio Makoto Nishida
DIRETOR EXECUTIVO


João Carlos Barbosa Perez
COORD. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

À
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÓPIAS - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA


2

A AMS

DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº
054/2011 - DA/FMS DE 09/04/11
FICOU DELIBERADO QUE SERIA FE-
PASSADO NA 4ª PARCELA APENAS O
VALOR DA DIFERENÇA APURADA NA
ANÁLISE DAS CONTAS.

NESTE OFÍCIO, PORÉM, RESTOU DU-
VIDA QUANTO AO PAGAMENTO DA
4ª PARCELA, VISTO ESTAR EXPRESSO
QUE FOI DELIBERADA A "SUSPENSÃO
DOS PAGAMENTOS DAS DIFERENÇAS".

DIANTE DISSO SOLICITAMOS MANIFES-
TAÇÃO QUANTO AO PAGAMENTO DA
4ª PARCELA (DIFERENÇAS), SE SERÁ
PAGO OU SE ESTÁ SUSPENSO.

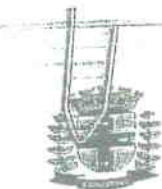

Sonia Regina Aparecido
Matricula 13578-0


Jenison Vivamada
Matr. 306-5


Com relação a 4ª parcela
refere-se ao saldo referente
a análise preliminar, este
saldo será pago no
dia 08/04/11







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

0436

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos
Av. Duque de Caxias, n.º 635.
CEP: 86.015-901 - Jd Mazzei II
Tel.: (43) 3372-4407 - licita@londrina.pr.gov.br

Recebido em 08/04/11
[Handwritten signature]

Of. n.º 0437/2011-DGLC/CGCP

Londrina, 07 de abril de 2011.

À
Autarquia Municipal de Saúde - AMS
Londrina - Paraná

Assunto: Repasses financeiros dos Termos de Parcerias firmados para atender os Programas PSF, POLICLINICAS, SAMU e SID.

Repasso da 4ª parcela:

1. Conforme expresso no Ofício encaminhado pelo Fundo Municipal de Saúde n.º 054/2011-DF/FMS datado de 07/04/2011, as parcelas de repasses 1ª, 2ª e 3ª foram efetuadas com valor integral tendo em vista as pendências de relatórios e análise das contas.

2. Outrossim, ficou condicionado o repasse da 4ª parcela à análise das contas mediante relatórios apresentados.

3. Segundo consta do Ofício supra, foram efetuadas as análises das prestações de contas pelo FMS e encaminhadas também para análise da Controladoria Geral do Município, e, com base nestes apontamentos, restou definido que o repasse da 4ª parcela seria realizado mediante cálculo entre os repasses até então recebidos e os valores comprovados na prestação de contas.

4. De acordo com o exposto, foram recebidas duas notas fiscais apresentando valores referente à diferença realizada na prestação de contas do período de dezembro/2010 a fevereiro/2011 dos termos TE/SMGP-0002/2010/SAMU e TE/SMGP-0003/2010/SID, as quais retornamos para pagamento, conforme disposto nas deliberações disposta no Ofício supra dessa FMS e ainda na CI n.º 019/2011 recebido em 08/04/2011.

Repasso da 5ª parcela:

5. Recebemos ainda nesta data as notas fiscais 0053 (ref. ao TE/SMGP-0002/2010/SAMU) e 0043 (ref. ao TE/SMGP-004/2010/PSF), referente à 5ª parcela, sendo que a primeira (ref. SAMU) apresentou valor menor que o ajustado para a parcela em virtude da carência de recursos, segundo informou o Coord. do Fundo Municipal e Diretor Financeiro da AMS Sr. João Carlos Perez, cuja diferença deverá ser repassada posteriormente.

6. Diante disso, encaminhamos as notas da 5ª parcela para pagamento.

7. Ressaltamos que deverão ser encaminhados os relatórios e demais documentos pertinentes para arquivo no processo.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Danton Utiyamada
GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONVÊNIOS PARCERIAS E ATAS DE RP

[Handwritten signature]
Marco Antônio Cito
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GESTÃO

[Handwritten signature]
Sonia Regina Aparecido
COORD. DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E
PARCERIAS

[Handwritten signature]
Elisângela Marceli Areano Arduin
DIRETORA DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

[Large handwritten signature]



6222 0 04450
1886
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos
Av. Duque de Caxias, n.º 635
CEP: 86.015-901 – Jd Mazzei II
Tel.: (43) 3372-4957 - licita@londrina.pr.gov.br

RECEBI
07/05/11
ASS. e CARIMBO
Londrina

Of. n.º 0539/2011-DGLC/CGCP

Londrina, 06 de Maio de 2011.

A
Autarquia Municipal de Saúde - AMS
Londrina - Paraná

Assunto: Referente ao repasse da 6ª parcela aos Institutos Atlântico e Gálatas.

1. Os Termos de Parcerias firmados para atender os Programas SAMU, SID, POLICLÍNICA e PSF iniciaram em 09/12/2010 e tem como termo final o dia 08/06/2011.

2. Os repasses da 1ª a 5ª parcelas foram efetuados de acordo com os critérios de cálculo estabelecidos por essa Autarquia/Fundo/Secretaria Municipal de Saúde-SMS, que realiza a aferição dos serviços prestados no período, mediante inclusive a apresentação dos relatórios pela OSCIP e prestação de contas.

3. A Cláusula Segunda, Inciso II, do Termo prevê como obrigação desta, dentre outras:

a) Designar servidores para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado, os quais se manifestarão, antes da realização do pagamento à OSCIP sobre seu desempenho no cumprimento de suas obrigações;

e) Criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um da OSCIP e um do Conselho Municipal de Saúde de Londrina;

i) Encaminhar à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por ofício, o relatório circunstanciado da execução e cumprimento das metas previstas no programa de trabalho entregue pela OSCIP, atestando a conformidade da execução do termo de parceria com o projeto proposto.

4. Todavia, em que pese já terem sido repassados 5 parcelas dos 6 repasses previstos, não estão sendo encaminhados os relatórios circunstanciados, que visam amparar o recebimento definitivo e a liberação das parcelas. Salienta-se que cabe à OSCIP encaminhar o relatório das atividades realizadas no período ao Parceiro Público (neste caso a MAS/Fundo/AMS), que deverá analisar e se manifestar sobre o cumprimento das metas, observando os apontamentos dos servidores designados a acompanhar a execução, aferindo assim o montante do repasse, encaminhando a nota fiscal e os documentos pertinentes para recebimento definitivo da DGLC e autuação no processo.

5. Conforme previsto expressamente na Cláusula Terceira de cada Termo:

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA o PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor global de R\$ [...].

§ 1º - O repasse do valor previsto no caput à OSCIP será feito em 6 parcelas de [...], conforme cronograma apresentado e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, mediante a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

6223


0446

007


comprovação de adequação da correta execução do termo de parceria, nos termos do item II, 'i' da cláusula acima, bem como da constatação da regularidade dos recolhimentos junto ao INSS e FGTS.

6. Da mesma forma foram encaminhadas as notas fiscais referente à 6ª e última parcela dos repasses às OSCIPs.
7. Apesar de não constar os relatórios e manifestação da AMS/Fundo/SMS, foi procedido o recebimento definitivo destas notas fiscais recebidas em 06/05/2011, tendo em vista a necessidade de liberação e pagamento neste mesmo dia, segundo informou a servidora Sandra, em nome do Diretor Financeiro da AMS e Gestor do Fundo.
8. Porém, solicita-se que sejam encaminhados os documentos supracitados em no prazo máximo de 2 dias de todo o período ajustado, para que sejam autuados no processo. Da mesma forma, salienta-se que ao final da execução do termo seja encaminhado os demais documentos pertinentes.

Atenciosamente,


Denison Utiyamada
DIRETOR DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
(EM EXERCÍCIO)


Sonia Regina Aparecido
COORD. DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E
PARCERIAS


Marco Antonio Cito
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GESTÃO PÚBLICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Gestão Pública

0459

DE: Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos – DGLC

PARA: Controladoria Geral do Município - CGM

CI nº 0780/2011 DGLC

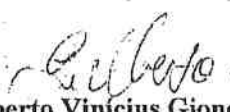
Em 09 de maio de 2011.

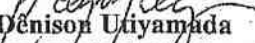
Assunto: **Orientação quanto ao descumprimento de obrigações por parte da OSCIP Instituto Atlântico referente aos Termos de Parceria TE/SMGP-0002/2010, 0003/2010 e 0005/2010.**

1. Informa-se que a OSCIP Instituto Atlântico firmou os Termos de Parceria em epígrafe junto ao Município de Londrina e, assim, conseqüentemente, assumiu algumas responsabilidades e obrigações nos mencionados Termos de Parceria.
2. Ocorre que esta Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, através do ofício nº.0403/2011 (em anexo), solicitou à referida OSCIP, em caráter de Fiscalização, que comprovasse o cumprimento de determinadas obrigações, mas, infelizmente, não houve sequer manifestação. Ressalta-se que o ofício encaminhado à OSCIP mencionou o prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento, para que demonstrasse documentalmente o cumprimento das obrigações. O ofício foi recebido pela OSCIP em 07/04/2011 e, até a presente data, não houve manifestação alguma.
3. Não há previsão de penalidades pelo descumprimento das referidas obrigações nos termos de parceria, pela natureza jurídica do ajuste, sendo que, a nosso ver, somente seria possível a rescisão do termo firmado com a OSCIP, ou, glosa dos repasses financeiros dos itens não executados, o que impossibilita, no momento, qualquer atitude por parte desta Diretoria, tendo em vista que tais atitudes podem ser tomadas apenas pela AMS/FMS, a qual já tomou ciência do ocorrido através do ofício nº 0544/2011, em anexo.
4. Sendo assim, solicita-se orientação de qual deve ser o procedimento a ser adotado na presente situação.

Atenciosamente,


Sonia Regina Aparecido
COORD. DE GESTÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS


Gilberto Vinicius Gionco
ESTAGIÁRIO


Denison Utiyamada
GERENTE DE GESTÃO DE
CONTRATOS, CONVÊNIO, PARCERIAS
E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo:


Marco Antonio Cito
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Recebido 10/05/11



0458g



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos
Av. Duque de Caxias, n.º 635.
86.015-901 – Jd Mazzei II
Tel.: (43) 3372-4407 - licita@londrina.pr.gov.br

Ofício n.º 0544/2011 - DGLC

Londrina, 09 de maio de 2011.

Destino: AMS/FMS

Assunto: Descumprimento de obrigações por parte da OSCIP Instituto Atlântico, referente aos Termos de Parceria TE/SMGP-0002/2010, 0003/2010 e 0005/2010.

1. Informa-se que a OSCIP Instituto Atlântico firmou os Termos de Parceria em epígrafe junto ao Município de Londrina e, assim, conseqüentemente, assumiu algumas responsabilidades e obrigações nos mencionados Termos de Parceria.
2. Ocorre que esta Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, através do ofício n.º.0403/2011 (em anexo), solicitou à referida OSCIP, em caráter de Fiscalização, que comprovasse o cumprimento de determinadas obrigações, mas, infelizmente, não houve sequer manifestação. Ressalta-se que o ofício encaminhado a OSCIP mencionou o prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento, para que demonstrasse documentalmente o cumprimento das obrigações. O ofício foi recebido pela OSCIP em 07/04/2011 e, até a presente data, não houve manifestação alguma.
3. Não há previsão de penalidades pelo descumprimento das referidas obrigações nos termos de parceria, pela natureza jurídica do ajuste, sendo que, a nosso ver possível, somente seria possível a rescisão do termo firmado com a OSCIP, ou, glosa dos repasses financeiros dos itens não executados, o que impossibilita, no momento, qualquer atitude por parte desta Diretoria.
4. Sendo assim, solicita-se manifestação a respeito do exposto.

Atenciosamente,

Sonia Regina Aparecido
COORD. DE GESTÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS

Gilberto
Gilberto Vinícius Gionco
ESTAGIÁRIO

Recorrido
20/05/11
[Signature]

[Signature]
Denison Utiyama
GERENTE DE GESTÃO DE
CONTRATOS, CONVÊNIO, PARCERIAS
E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo:

[Signature]
Marco Antonio Cito
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

[Signature]



6228
818

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos
Av. Duque de Caxias, n.º 635.
CEP: 86.015-901 – Jd Mazzei II
Tel.: (43) 3372-4407 - licita@londrina.pr.gov.br

Of. n.º 0591/2011-DGLC/CGCP

Londrina, 18 de Maio de 2011.

A
Autarquia Municipal de Saúde - AMS
Londrina - Paraná

Assunto: ~~processo eletrônico de~~ execução dos Termos de Parcerias firmados para atender os Programas PSF, SAMU, SID e POLICLINICA.

1. De acordo com o que dispõe os Termos de Parcerias firmados com os Institutos Gálatas e Atlântico, as entidades devem encaminhar relatório mensal circunstanciado das atividades realizadas com a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e o resultado alcançado:

Obrigação OSCIP:

Encaminhar ao PARCEIRO PÚBLICO, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência, relatório circunstanciado sobre o cumprimento das metas previstas no programa de trabalho, para que seja atestada sua adequação com o projeto executado, sob pena de suspensão dos repasses, contendo:

- I- relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;*
- II- demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;*
- III- parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 19 do Decreto 3.100/99, e entrega do extrato da execução física e financeira estabelecido no art. 18 do Decreto 3.100/99.*

2. Do mesmo modo, o Parceiro Público (AMS) deve encaminhar mensalmente os relatórios da Comissão de Avaliação (cujas portarias que a instituiu não foi encaminhada a esta DGLC, conforme indica o Decreto n.º 52/2010, Anexo II, item 6, "d"), que analisa os relatórios da entidade e avalia a sua adequação ao que foi ajustado:

Obrigação PARCEIRO PÚBLICO:

Criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um da OSCIP e um do Conselho Municipal de Saúde de Londrina.

Encaminhar à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por ofício, o relatório circunstanciado da execução e cumprimento das metas previstas no programa de trabalho entregue pela OSCIP, atestando a conformidade da execução do termo de parceria com o projeto proposto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

6229

1903

819

3. Contudo, as notas fiscais dos Institutos Atlântico e Gálatas, referente às parcelas ajustadas, foram encaminhadas à esta DGLC desacompanhadas dos relatórios circunstanciados comprobatórios da execução e cumprimento das metas e da avaliação da Comissão de Avaliação, em que pese a Cláusula Terceira, §1º de cada Termo expressamente o exigir.

4. Assim, a liberação dos repasses pela Coordenadoria de Gestão de Convênios se deu somente em virtude dos Ofícios encaminhados juntamente com as notas fiscais, os quais apontavam as deliberações dos repasses pelas autoridades competentes, com o compromisso de que posteriormente seriam analisados os relatórios e a prestação de contas.

5. Diante disso reiteramos o pedido de remessa destes documentos (feitos anteriormente através de ofícios) para que sejam atuados no processos.

Atenciosamente,

Denison Utaymada
DIRETOR DE GESTÃO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Sonia Regina Aparecido
COORDENADORIA DE GESTÃO
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Marco Antonio Cito
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO